



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5629 de 23 de outubro de 2024.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DESTINADOS A LEILÃO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 011/2005 e Lei Complementar nº 020/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designados para compor a comissão especial de avaliação de bens moveis inservíveis para a realização de leilão dos servidores:

- Romerito Canal – Coordenador de Almoxarifado Central
- Flávio de Souza - Supervisor de Núcleo de Expediente Administrativo
- Tatiana Enedina – Auxiliar de Serviços Gerais
- Fernanda Neitzel Braz – Coordenador/a de Manutenção
- Vital Elias Boldrini – Gerente de Planejamento e Controle Orçamentário

Parágrafo Primeiro - A presidência da Comissão caberá ao servidor Romerito Canal – Coordenador de Almoxarifado Central.

Art. 2º - A presente comissão poderá convocar, sem ônus para a municipalidade, outros servidores para auxiliar nos seus trabalhos, inclusive os que detêm notório conhecimento sobre o assunto, e, também, os que detêm atribuições do cargo ocupado.

Art. 3º - A Comissão deverá emitir relatório constando, necessariamente, o número do patrimônio, valor da avaliação, inclusive o da tabela FIPE no caso dos veículos, e sua condição de servível ou inservível ao Poder Público Municipal.

Art. 4º - A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para emitir o relatório.

Art. 5º - Os servidores membros da Comissão ora designada, desde que não ocupantes de função gratificada, farão jus à gratificação, regulamentada pela Lei Complementar nº 026/2017.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

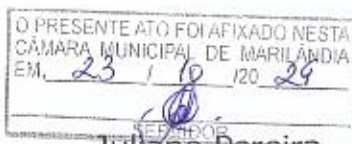
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia ES, 23 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***. Data: 23/10/2024 12:35:34

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 23/10/2024.



Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

Assinado por ANA PAULA ASTORI
FERREIRA 10 136.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA



Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2